

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2023
Protocolo 2023038614
Pregão Presencial nº100/2023
Fundo Municipal de Assistência Social

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e Catalão Informática Ltda., nos termos do Pregão Presencial nº100/2023.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO-FMAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Bonfim, nº 80, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-130, neste ato representado por sua atual gestora, **Sra. Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº M955.832 - SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: CATALÃO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº46.195.144/0001-41, neste ato representado pela senhora Daniela Manfrim Carneiro Camargo – CPF nº 732.581.131-49.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 06 de dezembro de 2023, nos autos do Pregão Presencial nº 100/2023 oriundos do processo administrativo 2023038614, com fundamento ao permissivo expresso no Artigos. 57, II da Lei 8.666/93 e considerando a Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009 da AGU dispondo que a vigência do contrato de prestação de serviço, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo artigo 51 da lei nº 8.245/1991, não sujeitando-se ao limite máximo de sessenta meses e ainda em consonância com os artigos 3º e 51 da Lei 8.245/91, regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do presente instrumento que é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em informática e tecnologia da informação, com disponibilização de mão de obra “in loco”, com manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e suprimentos, contemplando software e hardware para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **06/12/2024 a 05/12/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e a Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009 da AGU dispondo que a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo artigo 51 da lei nº 8.245/1991

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado de 2024.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR:

4.1. Em atendimento ao reajuste acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 17.149,96** (Dezessete mil cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) e valor total de **R\$ 205.799,52** (Duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 06 de dezembro de 2024.


**Fundo Municipal de Assistência Social de
Catalão- FMAS**
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
Secretária de Promoção e Ação Social
Locatário


Catalão Informática Ltda
Daniela Manfrim Carneiro Camargo
Representante Legal
Locador

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: